

a utilização dos métodos de seleção da seguinte forma: — Aplicação do segundo método de seleção, apenas aos 20 melhores classificados, no primeiro método de seleção; Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, excluindo-se os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

15 — Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no artigo 35.º da Portaria, subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: candidato com valoração superior na experiência profissional; candidato com valoração superior na formação profissional; candidato com valoração superior na habilitação académica; candidato com valoração superior no segundo método de seleção.

16 — Composição do júri de seleção:

Presidente: Rui André Pinto Duarte, Secretário do Executivo;

Vogais efetivos: Maria de Lurdes Antunes Palaio, Vogal do Executivo e Ana Maria Marques dos Santos Ribeiro, Coordenadora Técnica da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos CMFF;

Vogais suplentes: António Manuel Faim Cardoso, Tesoureiro do Executivo e Marlene Maria Leal Parracho dos Santos, Técnica Superior da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos CMFF;

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelos 1.ºs vogais efetivos.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/219009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Freguesia de Buarcos e São Julião e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos admitidos em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na sede da Freguesia de Buarcos e São Julião, sita na Rua do Barreiro, n.º 5 Buarcos 3080-284 Figueira da Foz e divulgada na página eletrónica <http://www.saojuliao.pt>.

19 — Quota de emprego: — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, para o preenchimento dos lugares postos a concurso, um candidato com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

De acordo com o mesmo Diploma, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

20 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, 01 de março, em cumprimento da alínea *h)*, do artigo 9.º, da Constituição, a Adminis-

tração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público, (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Freguesia de Buarcos e São Julião, por extrato e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

7 de julho de 2017. — O Presidente da Freguesia, *José Manuel Matias Tavares*.

310676387

FREGUESIA DE FIGUEIRA E BARROS

Aviso n.º 8694/2017

Anulação de procedimento concursal

Para os devidos efeitos torna-se público, que por deliberação de 30 de junho de 2017 do órgão executivo, pelos motivos aí exarados e ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi anulado o procedimento concursal comum para recrutamento e preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — aberto por Aviso n.º 946/2017 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2017.

11 de julho de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Joaquim António Rebelo Nunes*.

310645955

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REGUENGO E SÃO JULIÃO

Aviso n.º 8695/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, na sequência do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 14658/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 22 de novembro de 2016, foi celebrado a 01/07/2017, contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Helena Isabel Gonçalves Pires, na carreira/categoria de Assistente Operacional, a que corresponde a 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única.

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º, 46.º e 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental será o mesmo júri do procedimento concursal.

O período experimental inicia-se a 1 de julho de 2017, terá a duração de 90 dias, para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

3 de julho de 2017. — O Presidente da União das Freguesias de Reguengo e São Julião, *Bruno José Marchão Calha*.

310627657



PARTE J1

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extrato) n.º 8696/2017

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15-01, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011 de 22-12, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29-08, torna-se público que, por meu Despacho de 13-07-2017, autorizei a abertura de procedimentos concursais para nomeação, em regime de comissão de serviço, nos

cargos de Direção Intermédia de 1.º grau — Diretor do Centro de Arte Contemporânea e Diretor do Departamento de Ação Desportiva.

Aceitar-se-ão candidaturas no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da divulgação, a realizar depois de publicado o presente aviso, na Bolsa de Emprego Público.

Estes procedimentos foram precedidos de publicitação no Jornal “Diário de Notícias” de 19-07-2017.

20-07-2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Estêvão Miguel Judas*.

310660494